



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.842¹, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

Denomina de VILA NOVA a Rua do Núcleo Habitacional II – Perímetro Irrigado na Cidade de Sousa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

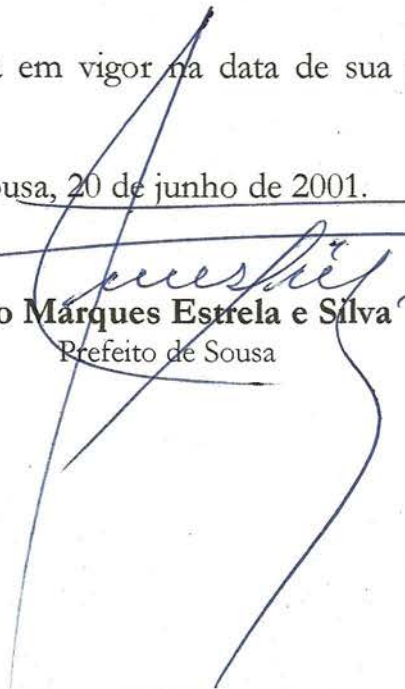
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **VILA NOVA** a rua conhecida como favela do Núcleo Habitacional II, que fica encravada dentro da Agrovila II do Perímetro Irrigado de São Gonçalo nesta Cidade, localizada ao Sul do Núcleo II, sentido Canal Principal IS Núcleo II.

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada, autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em local visível da referida artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sousa, 20 de junho de 2001.


João Marques Estrela e Silva
Prefeito de Sousa

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 020/2001).